



Edital n. 002/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, em convênio com a FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ - FAP, abre processo seletivo para admissão de estagiários, cujas funções são de cadastradores imobiliários (primeira fase do projeto) e técnicos em geoprocessamento (segunda fase do projeto), além de formação de cadastro de reserva com o objetivo de atualizar o cadastramento imobiliário da zona urbana do município de Juazeiro do Norte, conforme as disposições abaixo:

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O projeto será desenvolvido em duas fases distintas. A primeira fase corresponde a um cadastramento e recadastramento de imóveis *in loco* realizado pelos estagiários – FAP, gerenciados por setor competente da prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, devidamente uniformizados, portando material para coleta de dados. A segunda fase será compreendida pela geração de uma base de dados em sistema de informações geográficas para a zona urbana do Município, a ser desenvolvida pelos estagiários – FAP.

1.2. Para a primeira fase do projeto, poderão participar do processo seletivo todo e qualquer estudante regular de graduação da Faculdade Paraíso do Ceará.

1.3. Para a segunda fase, somente poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados a partir do 2º período dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil e Engenharia de Produção da Faculdade Paraíso do Ceará, que já tenham cursado ou estejam cursando as disciplinas de Desenho Arquitetônico II (Arquitetura e Urbanismo) e Desenho Assistido por Computador (Engenharia Civil e Engenharia de Produção). Além desses, discentes regularmente matriculados a partir do 6º período do curso de Sistemas de Informação da Faculdade Paraíso do Ceará, que já tenham cursado ou estejam cursando as disciplinas de Análise, Projeto e Implementação de Sistemas I e II, Banco de Dados, Projeto de Banco de Dados e Programação Orientada a Objetos I e II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 13 a 14/08/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 22:00 horas, na sala do Núcleo de Extensão e Atividades Complementares - NEAC, dependências da FAP, onde será disponibilizada a ficha de inscrição.

2.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando corretamente os dados solicitados, especialmente o número do documento de identidade, entregando cópia de documento oficial com foto, histórico escolar de graduação e o currículo com as comprovações necessárias.

2.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se ao projeto, no período da manhã ou tarde.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo.

2.6. Não serão aceitas inscrições realizadas por via postal, fax ou qualquer outra via que não a especificada neste edital.

2.7. As informações registradas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão do processo seletivo o direito de excluir do certame o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.8. Será publicada em até 01 (um) dia após o término do prazo supra, em mural da Faculdade Paraíso do Ceará e no sítio eletrônico dessa instituição, a lista das inscrições deferidas.

2.9. Caso o nome do candidato que estiver com sua inscrição regular não conste na lista citada no item anterior, deverá ele entrar em contato com a comissão do processo seletivo, pessoalmente, em até 24 horas após a publicação da lista.

2.10. O comprovante de inscrição do candidato será disponibilizado no momento em que protocolar sua inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. A presente seleção é destinada ao preenchimento imediato de 100 (cem) vagas para a ETAPA 1. Destas, 50 (cinquenta) preencherão as vagas referentes a ETAPA 2. Além disso, 30 (trinta) vagas serão destinadas a formação de cadastro de reserva para a ETAPA 1 e 15 (quinze) vagas serão destinadas a formação de cadastro de reserva para a ETAPA 2. Essas vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo.

ETAPA 1					
PERÍODO	FUNÇÃO	QTDE. DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
		Imediato	Reserva		
08/2018 – 09/2018	Cadastrador	100	30	4 h/dia	R\$ 450,00
ETAPA 2					
PERÍODO	FUNÇÃO	QTDE. DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
		Imediato	Reserva		
10/2018 – 07/2019	Gerentes de Campo	02	-	6 h/dia	R\$ 700,00
	Gerentes de Laboratório	02	-	6 h/dia	R\$ 700,00
	Operadores de Campo	10	05	4 h/dia	R\$ 450,00
	Técnicos em Geoprocessamento	36	10	4 h/dia	R\$ 450,00

3.2. Serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para a **ETAPA 1**, o processo seletivo se efetivará em duas fases:

1ª Fase (eliminatória e classificatória): análise do histórico escolar, a ser realizada no dia 15 de agosto de 2018;

2ª Fase (classificatória): análise curricular, a ser realizada até o dia 15 de agosto de 2018;

4.2. Para a **ETAPA 2**, o processo seletivo se efetivará em duas fases:

1ª Fase (eliminatória e classificatória): participação na capacitação sobre geoprocessamento e sistema de informações geográficas, a ser realizado entre 02 e 04 de outubro de 14:00h às 17:00h, no laboratório de geoprocessamento da Faculdade Paraíso do Ceará;

2ª Fase (eliminatória e classificatória): avaliação referente ao conteúdo apresentado durante o curso supracitado, a ser realizada no dia 05 de outubro, de 14:00h às 17:00h, no laboratório de geoprocessamento da Faculdade Paraíso do Ceará.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. Na **ETAPA 1**, serão considerados aprovados somente os candidatos que apresentarem os documentos exigidos neste edital, que estejam de acordo com as regras do processo seletivo e que sejam considerados aptos a colaborar com o projeto, pela comissão examinadora. Compreendem-se como critérios norteadores para a aprovação e classificação, a saber: o coeficiente de rendimento e número de reprovações em disciplinas, a serem dispostos em ordem crescente e decrescente, respectivamente.

5.2. Na **ETAPA 2**, serão considerados aprovados somente os candidatos que concluírem a contento as atividades definidas na ETAPA 1 do projeto, que estejam de acordo com as regras do processo seletivo e que sejam considerados aptos a colaborar com o projeto, pela comissão examinadora, em conformidade com o item 4.2.

5.3. Os candidatos aprovados na **ETAPA 1** do certame, estarão automaticamente matriculados na capacitação a ser realizada no dia 16 de agosto de 14:00h às 17:00h. O curso ocorrerá na Faculdade Paraíso do Ceará e a participação no mesmo é obrigatória.

5.4. Os candidatos aprovados na **ETAPA 2** do certame, estarão automaticamente matriculados na capacitação sobre geoprocessamento e sistema de informações geográficas, a ser realizado entre 02 e 04 de outubro de 14:00h às 17:00h, no laboratório de geoprocessamento da Faculdade Paraíso do Ceará. O curso ocorrerá na Faculdade Paraíso do Ceará e a participação é obrigatória.

5.5. Os candidatos aprovados na **ETAPA 2** do certame prestarão uma avaliação prática, no dia 05 de outubro de 14:00h às 17:00h, sobre o conteúdo ofertado



na capacitação. A nota obtida nessa avaliação junto com as exigências requeridas no item 5.4 e 5.2 definirão a classificação final do certame.

5.6. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que tiver obtido uma maior nota na prova prática, permanecendo o empate a definição considerará quem estiver cursando o período mais avançado do seu curso e, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

5.7. Os candidatos classificados serão convocados conforme a existência de vagas e observada a ordem de classificação.

5.8. Somente permanecerão no estágio os candidatos que mantiverem vínculo com a IES, durante todo o período do exercício do estágio.

5.9. A comissão examinadora do processo seletivo poderá submeter os estagiários classificados e aprovados a cursos de formação, pelo qual serão avaliadas e aprimoradas as habilidades técnicas específicas para o exercício da função.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Fase 1: o resultado será publicado no sitio eletrônico da Faculdade Paraíso, até o dia 16 de agosto de 2018.

6.2. Fase 2: o resultado será publicado no sitio eletrônico da Faculdade Paraíso, até o dia 06 de outubro de 2018.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso do resultado da avaliação prática do item 4.2, dirigido a comissão examinadora do item 7 deste edital, a contar da data da publicação do resultado definitivo, findando no dia 09 de outubro de 2018. O recurso deverá ser interposto no NEAC, por meio de formulário a ser fornecido.

7.2. O resultado dos recursos será liberado no dia 11 de outubro de 2018 no sitio eletrônico da Faculdade Paraíso.

8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. A comissão examinadora do processo seletivo será composta por:

- Sávio de Brito Fontenele – Coordenador/Pesquisador do grupo GISFAP
- Allana de Deus Peixoto – Docente/Pesquisadora do grupo GISFAP
- André Moraes de Almeida – Docente/Pesquisador do grupo GISFAP
- Giovanna Garcêz Freire – Docente/Pesquisadora do grupo GISFAP
- Leonardo José Silva de Souza – Docente/Pesquisador do grupo GISFAP

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final.

10. DA ADMISSÃO



10.1. O candidato deverá apresentar, no ato da assinatura do termo de compromisso, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (com foto) e CPF;
- b) Declaração de estudante regular da FAP;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Dados de conta bancária própria.

10.2. Havendo divergência entre os dados informados na ficha de inscrição com os apresentados nos documentos acima descritos, o candidato será automaticamente desclassificado.

10.3. O termo de compromisso assinado pelo estagiário não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Faculdade Paraíso do Ceará e/ou com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

10.4 A função de estagiário será regida pela Lei nº 11.788/2008.

10.5 O início das atividades se dará em 20 de agosto de 2018.

11. DAS VANTAGENS E DA REMUNERAÇÃO

11.1. As mencionadas funções de Gerente de Campo, Gerente de Laboratório, Operador de Campo e Técnico em Geoprocessamento, se exercida por um período igual ou superior a um semestre, gera direito à certificação, para fins de comprovação das atividades complementares exigidas pelo curso a que se vincula, de acordo com as regras da Faculdade Paraíso do Ceará.

11.2. O exercício da função de estagiário é voluntário e não gera efeitos trabalhistas, todavia o Município de Juazeiro do Norte arcará com uma ajuda de custo no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para estágios de 4h/dia e R\$ 700,00 (setecentos reais) para estágios de 6h/dia, incluídas as despesas com transporte, bem como serão responsáveis pelo pagamento do seguro exigido por lei.

12. DA JORNADA DE TRABALHO

12.1. Para o exercício da função de estagiário exigir-se-á a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser no período da manhã (07:30 horas às 11:30 horas) e/ou tarde, (de 14:00 horas às 18:00 horas), durante o período máximo de 1 (um) ano.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. A Prefeitura de Juazeiro do Norte reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda a necessidade de serviço, de acordo com as vagas existentes.

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. A manutenção da bolsa está atrelada ao desenvolvimento em paralelo de um projeto acadêmico de pesquisa, o qual deve ser orientado pelos docentes



membros do grupo de pesquisa GIS FAP; o desenvolvimento das atividades desse projeto deve estar em dias durante os primeiros seis meses de atividades. Caso isso não ocorra o estudante perderá o direito de continuar com a bolsa ao fim do período citado.

13.4. A manutenção da bolsa está atrelada a frequência mensal (mínimo de 75%) nas atividades referentes ao projeto. Caso isso não ocorra o estudante perderá o direito de continuar com a bolsa ao fim do período citado.

13.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou admissão, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas e/ou documentos.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora, a quem compete dirimir as dúvidas de interpretação deste edital.

Juazeiro do Norte, 13 de agosto de 2018.

Ana Luísa Carvalho Gondim
Diretora Acadêmica da Faculdade Paraíso do Ceará